

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 10871/2014

A Portaria n.º 123-A/2014, de 19 de junho, estabelece os critérios de criação e revisão de Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referência, bem como as áreas que as mesmas devem abranger, reconhecendo assim, a importância, mencionada desde logo no Relatório elaborado pelo Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar, da existência de redes de referência por especialidade para assegurar uma rede de forma estruturada e consistente.

Nos termos do artigo 3.º da referida portaria, as Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referência serão aprovadas mediante despacho do ministro responsável pela área da saúde, devendo constar do mesmo os princípios orientadores, incluindo as perspetivas demográficas de cobertura, o modelo organizacional, a tipologia dos serviços, localização de cada tipologia e a arquitetura da Rede e da referência.

Neste sentido, é necessário dar início aos trabalhos de elaboração ou revisão das Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referência, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 123-A/2014, de 19 de junho.

Nestes termos, determino:

1 — Os responsáveis pela elaboração ou revisão das Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referência, a seguir designadas por Redes, nas seguintes especialidades são:

- a) Oncologia Médica, Radioterapia e Hematologia Clínica - Dr. Nuno Augusto Alberto de Miranda;
- b) Cardiologia de Intervenção — Dr. Rui Cruz Ferreira;
- c) Pneumologia — Prof.ª Doutora Maria Cristina Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano;
- d) Infecção pelo HIV e SIDA — Dr. António Manuel Diniz;
- e) Saúde Mental e Psiquiatria — Dr. Álvaro Andrade de Carvalho;
- f) Saúde Materna e Infantil, incluindo Cirurgia Pediátrica — Prof. Doutor Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva;

2 - Os responsáveis referidos no número anterior devem constituir grupos de trabalho para a elaboração ou revisão das Redes com representantes da Direção-Geral da Saúde, das Administrações Regionais de Saúde e do Colégio das especialidades da Ordem dos Médicos.

3 — A Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) deve integrar os grupos de trabalho mencionados no número anterior, na qualidade de responsável da organização do processo de elaboração e revisão das Redes.

4 — O Dr. Jorge Manuel Santos Penedo é o membro do Grupo Técnico para a Reforma Hospitalar que deve coordenar a harmonização dos modelos de Redes e assegurar a sua coerência com o processo da Reforma Hospitalar.

5 - Compete, especialmente, aos responsáveis referidos no n.º 1, apresentar uma proposta de Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referência na respetiva área, da qual constem os elementos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 123-A/2014, de 19 de junho.

6 - A proposta referida no número anterior deverá estar concluída até dia 30 de dezembro de 2014.

7 - O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

18 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208039091

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10872/2014

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega I — Baixo Tâmega e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado Adriano Silva Marques da Cunha, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de junho de 2014.

14 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208037341

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9609/2014

Concurso de ingresso no Internato Médico — Ano comum

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), de 12 de agosto de 2014, nos termos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2005, de 6 de janeiro, 60/2007, de 13 de março, 45/2009, de 13 de fevereiro, e 177/2009, de 4 de agosto, e do artigo 38.º da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, torna-se pública a abertura do concurso para ingresso no internato médico, no ano de 2015.

1 — Vagas:

O número de vagas a colocar a concurso tem como limite o total nacional de capacidades formativas para realização do ano comum.

2 — Estabelecimentos de realização da formação:

2.1 — Os estabelecimentos onde pode ser realizada a formação do ano comum serão divulgados até 03 de novembro de 2014 no *Diário da República*, 2.ª série.

2.2 — Ainda durante o mês de novembro de 2014, será divulgada no *site* da ACSS, I. P., a lista de instituições de formação do ano comum e o período durante o qual os candidatos devem indicar obrigatoriamente, no mínimo e por ordem de preferência, 25 instituições constantes daquela lista.

2.3 — Durante o ano de 2015, será publicado no *Diário da República* e divulgado no *site* da ACSS, I. P., o mapa de vagas, por área profissional de especialização e instituição de formação, bem como os critérios, locais e calendário para realização das opções.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem candidatar-se à prestação de provas de admissão ao ano comum do internato médico os cidadãos licenciados em medicina, ou com o mestrado integrado em medicina por universidade portuguesa, respetiva equivalência ou reconhecimento ao abrigo da legislação comunitária, de lei especial ou acordo internacional, que estejam inscritos na Ordem dos Médicos, que tenham sido aprovados na prova de comunicação médica, quando necessária, exceto aqueles que já possuam o internato geral ou equivalente, bem como os que tenham concluído o ano comum ou que o estejam a frequentar.

4 — Candidaturas:

4.1 — As inscrições no presente concurso são efetuadas via *internet*, através do *site* da ACSS, I. P. — (www.acss.min-saude.pt) > «Destques» > «Internato Médico» — ou, caso os candidatos não disponham de meios informáticos para o efeito, nos locais e instituições a seguir indicados:

Em Lisboa:

Administração Regional de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77
1749-096 Lisboa;

Em Coimbra:

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.
Alameda Júlio Henriques
3001-553 Coimbra;

No Porto:

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 49
4100-040 Porto;

Em Évora:

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
Largo do Paraíso, n.º 1
1700-864 Évora;

Em Faro:

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.
Largo do Carmo, n.º 3
8000-148 Faro;

Em Angra do Heroísmo (Região Autónoma dos Açores):

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Solar dos Remédios
9701-855 Angra do Heroísmo;

No Funchal (Região Autónoma da Madeira):

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P.
Rua das Pretas, 1, 5.º
9004-515 Funchal.

4.2 — O prazo de inscrição no concurso de ingresso no internato médico decorre no período de 01 a 30 de setembro de 2014.

4.3 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de inscrição *on-line* de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área Destaques/Internatos Médicos. Posteriormente, deve o candidato assegurar que aquele formulário é validado pela aplicação informática, devendo, nessa sequência, o mesmo ser impresso e assinado.

4.4 — A par do formulário eletrónico de inscrição *on-line*, os candidatos devem, igualmente, imprimir o comprovativo de inscrição no concurso, o qual contém o código pessoal de acesso e guardá-lo para futuras utilizações, nomeadamente, para consulta do processo, verificação do estado da candidatura, bem como dos documentos em falta.

5 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

5.1 — O formulário eletrónico de inscrição *on-line* referido em 4.3 serve de requerimento de admissão ao concurso, devendo ser remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de receção, até ao termo do prazo referido no ponto 4.2 para «Internato Médico/2015», Av.ª João Crisóstomo n.º 11, 1000-177 Lisboa, ou entregue pessoalmente nos locais indicados em 4.1, acompanhado de fotocópia simples dos seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Fiscal (NIF) a entregar, obrigatoriamente, com o formulário de inscrição *on-line* durante o prazo de inscrições;
- b) Bilhete de identidade, cartão de cidadão ou, no caso de cidadãos de países que não integrem a União Europeia, autorização para o exercício de funções dependentes em território português;
- c) Certificado comprovativo da conclusão de licenciatura/mestrado integrado em medicina ou equiparação, com informação final da nota obtida, convertida à escala de 0 a 20 valores;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos portuguesa, emitido há menos de três meses;
- e) Certificado do registo criminal, o qual pode ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, conforme modelo disponível no site da ACSS, I. P., de que nada consta do seu registo criminal;
- f) Cópia de documento comprovativo da realização, com aptidão, da prova de comunicação médica, se aplicável.

5.2 — Em caso de impossibilidade prolongada de acesso à internet, a inscrição pode realizar-se excecionalmente, através do preenchimento de boletim apropriado, disponível para o efeito nos locais e instituições referidos no ponto 4.1.

5.3 — Os candidatos que não apresentem os documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) dentro do prazo de inscrição, ficarão admitidos condicionalmente, devendo entregar a documentação em falta até 7 de novembro de 2014, sob pena de exclusão do concurso.

5.4 — Os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 3 serão excluídos.

6 — Prova nacional de seriação:

6.1 — A prova nacional de seriação, adiante designada prova, realiza-se no dia 20 de novembro de 2014, pelas 15 h 00 min (14 h 00 min, na Região Autónoma dos Açores), em locais a divulgar, no site da ACSS, I. P., até 7 de novembro de 2014.

6.2 — As listas de distribuição dos candidatos, por local e sala de prova, serão afixadas até 14 de novembro de 2014, nos locais e site referidos em 4.1.

6.3 — Para os candidatos que não puderem realizar a prova em 20 de novembro de 2014, e justifiquem a falta nos termos legais, está prevista a realização de uma 2.ª (segunda) chamada, apenas em Lisboa, nas instalações da ACSS, I. P., no dia 27 de novembro de 2014, pelas 15 horas, nos termos e condições previstos no n.º 3 do artigo 47.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de fevereiro, ficando estes candidatos limitados, na escolha das áreas profissionais de especialização, às vagas sobranças que resultarem das opções dos candidatos que realizarem a prova em primeira chamada. A lista de candidatos admitidos à realização da 2.ª chamada será afixada no site da ACSS, I. P., até 24 de novembro de 2014, devendo ser apresentado requerimento pelos candidatos até 21 de novembro de 2014 (data limite de entrada nos serviços da ACSS, I. P.).

6.4 — Os candidatos que não compareçam à realização da prova nacional de seriação serão excluídos do concurso.

6.5 — A prova consta de teste com 100 perguntas, a cada uma delas correspondendo uma resposta certa entre cinco respostas possíveis, a efetuar em duas horas e meia. O teste será classificado na escala de 0 a 100 valores, sendo cada resposta correta pontuada com 1 (um) valor.

6.6 — Os testes são entregues pelo júri da prova aos respetivos delegados, em envelopes que só serão abertos na presença dos candidatos.

6.7 — Antes do início da prova, são distribuídos os testes e lidas as instruções que os acompanham. Os candidatos procedem à leitura da folha de rosto e ao preenchimento do talão da folha de respostas que será rubricado por um dos delegados presentes. Só após a conclusão destas operações começará a correr o tempo previsto em 6.5.

6.8 — Caso a prova não tenha início à hora prevista, o tempo de atraso será integralmente compensado.

6.9 — No final da prova, as folhas de resposta serão recolhidas pelos delegados do júri presentes. Após conferência e contagem serão guardadas em envelopes fechados à vista de dois candidatos, sendo depois rubricados e entregues ao júri da prova ou ao representante da ACSS, I. P.

6.10 — A matéria do teste incidirá sobre o conhecimento das ciências médicas, constando de 20 perguntas sobre cada um dos temas «Aparelho Digestivo», «Aparelho Respiratório», «Cardiologia», «Doenças do Sangue» e «Nefrologia», devendo situar-se num nível de conhecimento que sobre estas matérias deve possuir um médico não especialista. O livro de estudo aconselhado para a prova é o *Harrison's Principles of Internal Medicine*, 18.ª edição.

7 — Chaves provisória e definitiva da prova:

7.1 — Nos dias 21 de novembro de 2014 (para a 1.ª chamada) e 28 de novembro de 2014 (para a 2.ª chamada), serão publicitadas as chaves provisórias dos testes, nos locais e site referidos no ponto 4.1.

7.2 — Os candidatos podem apresentar reclamação à chave provisória junto do júri de recurso até aos dias 28 de novembro e 05 de dezembro de 2014, para a primeira e segunda chamadas, respetivamente.

7.3 — O júri de recurso só atenderá reclamações às perguntas formuladas a título individual e em impressos específicos para o efeito, disponíveis para cópia e impressão no site da ACSS, I. P., devendo os candidatos utilizar um impresso por cada reclamação.

7.4 — As reclamações às perguntas devem ser remetidas por carta registada, com aviso de receção, para:

Internato Médico 2015 — Ano Comum
Av.ª João Crisóstomo, n.º 11
1000-177 Lisboa

7.5 — As chaves definitivas das provas (1.ª e 2.ª chamadas) serão afixadas até 15 de janeiro de 2015, nos locais e site referidos no ponto 4.1.

8 — Listas de admissão, admissão condicionada e exclusão dos candidatos:

8.1 — A documentação referida no ponto 5.1 é recebida e organizada em processos individuais, sendo a lista provisória de candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos, elaborada por ordem alfabética, pela comissão organizadora, prevista no n.º 5 do artigo 39.º, da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, e afixada nos locais e site referidos no ponto 4.1, até 10 de outubro de 2014.

8.2 — Da lista referida no número anterior cabe reclamação, a apresentar, no prazo de cinco dias úteis, após a sua afixação, à comissão organizadora.

8.3 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas, sendo a lista definitiva, com as eventuais alterações, afixada até 27 de novembro de 2014, nos locais e site referidos em 4.1.

8.4 — Da lista definitiva, os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico, no prazo de cinco dias úteis, para o conselho diretivo da ACSS, I. P.

9 — Colocação dos candidatos:

9.1 — Após a realização da prova nacional de seriação, proceder-se-á à distribuição dos candidatos pelos estabelecimentos de formação do ano comum, de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Classificação final obtida na licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- b) Opções de colocação do candidato;
- c) Em caso de igualdade, sorteio.

9.2 — Os candidatos que realizem a prova em 2.ª chamada serão distribuídos pelos estabelecimentos de formação sobranças, para efeitos de ingresso no ano comum, de acordo com os critérios referidos no ponto anterior. Os candidatos que falem à segunda chamada serão excluídos.

9.3 — As listas de colocação em estabelecimentos de formação do ano comum serão divulgadas nos locais e site referidos no ponto 4.1, até 8 de dezembro de 2014.

10 — Listas de ordenação e classificação dos candidatos:

10.1 — Até ao dia 21 de janeiro de 2015 será afixada, nos locais e site referidos em 4.1, a lista de ordenação e classificação provisória dos candidatos, em escala de 0 a 100, da qual constará também a nota de licenciatura/mestrado integrado.

10.2 — Os candidatos podem reclamar, até ao dia 30 de janeiro de 2015 (data limite de entrada nos serviços da ACSS, I. P.), de qualquer inexatidão constatada na lista de classificação provisória. Após aprecia-

ção das reclamações, será elaborada a lista de classificação definitiva, que será afixada e publicitada até 9 de fevereiro de 2015, nos locais e *site* referidos em 4.1. Em caso de empate, os candidatos serão seriados por ordem alfabética, mas na escolha da área profissional de especialização serão colocados em pé de igualdade.

10.3 — Da lista de classificação definitiva cabe recurso a interpor, no prazo de 5 dias úteis, para o conselho diretivo da ACSS, I. P.

11 — Júri da prova nacional de seriação:

11.1 — O júri da prova é constituído por médicos, indicados pela Ordem dos Médicos, com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, nomeados por deliberação do conselho diretivo da ACSS, I. P., tendo a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Fernando Araújo Sequeira
Vogais:

Dr. Carlos Alberto Costa de Noronha Ferreira
Dr.ª Cristina Maria Rego de Freitas Mendes Jorge
Dr. Hélder Filipe Freitas Simões
Dr. José Carlos Candeias Pinheiro Monge
Dr. José Gomes Esteves
Dr. José Guilherme da Silva Cardoso
Dr. Luís Filipe de Oliveira Raposo
Dr.ª Maria Pedro Barata Valadão e Silveira
Dr. Miguel Côrte-Real da Silva Bispo
Dr.ª Patrícia Quadros Branco
Dr.ª Raquel Teixeira dos Santos Domingos
Dr.ª Sofia Cristina de Almeida Helena Lourenço

11.2 — O júri da prova tem as seguintes funções:

- Elaborar os enunciados da prova (1.ª e 2.ª chamadas);
- Presidir e coordenar a realização da prova;
- Emitir parecer sobre outros assuntos relativos ao concurso;
- Designar delegados nos locais onde se realiza a prova, de entre médicos com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, os quais deverão agir em conformidade com as orientações por si definidas.

12 — Júri de recurso:

12.1 — O júri de recurso é constituído por médicos indicados pela Ordem dos Médicos, com vínculo ao Serviço Nacional de Saúde, nomeados por deliberação do conselho diretivo da ACSS, I. P., tendo a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Roberto José Palma dos Reis
Vogais:

Dr. José António de Oliveira Guerra
Dr.ª Beatriz Rodrigues
Dr. Júlio José Almeida Sousa Calaça
Prof. Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda
Prof.ª Doutora Paula Pinto

13 — Prova de comunicação médica:

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, que aprova o Regulamento do Internato Médico, os candidatos ao internato médico licenciados em medicina, ou possuindo o mestrado integrado em medicina, por universidade em que o ensino tenha sido ministrado em língua portuguesa estão dispensados da sua realização.

14 — Informação disponível:

14.1 — A informação referente ao concurso de ingresso no Internato Médico está disponível no *site* da ACSS, I. P. (www.acss.min-saude.pt > «Destques» > «Internato Médico»).

14.2 — Os pedidos de informação, relativamente ao presente concurso, devem ser formulados, preferencialmente, através do *e-mail* dos Internatos Médicos: im@acss.min-saude.pt.

12 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carvalho das Neves*.

208037511

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 9610/2014

**Procedimento simplificado de seleção a nível regional
conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar
de neurocirurgia da carreira especial médica**

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 204/2003, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 8175-A/2014,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., datada de 17 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente da área hospitalar de neurocirurgia da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista de neurocirurgia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de 40 horas semanais. Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

6 — Local de trabalho

Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.: 1 posto de trabalho.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelos Decretos-Leis n.ºs 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 09 horas e as 12h30 e entre as 14 horas e as 17 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, por carta registada com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante indicação da especialidade hospitalar, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.